CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 428/2017

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 428/2017

A vereadora Rute Costa apresentou o presente projeto tendo em vista instituir a gratuidade do transporte coletivo urbano municipal aos munícipes com exame ou consulta médica.

O texto propõe que seja concedida gratuidade no transporte coletivo urbano municipal aos munícipes com exame ou consulta médica agendada pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Será necessário comprovar de forma adequada o agendamento de consulta médica ou de exame médico, na rede de saúde pública, em quaisquer de seus postos ou unidades de saúde.

A comprovação será feita, sempre que for solicitada por operador ou fiscalização, pela apresentação dos seguintes documentos:

I - documento comprobatório do agendamento do exame ou consulta médica devidamente datada pelo Sistema Único de Saúde;
II - Carteira de Identidade ou documento com foto;
III - Cartão Nacional de Saúde.

A gratuidade será concedida na data para qual foi feito o agendamento do exame ou da consulta.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou voto pela Legalidade da matéria, de acordo com substitutivo que propôs.

Esta Comissão de Administração Pública, no que concerne à análise de sua competência, destaca a relevância da proposta. A presente iniciativa é oportuna e meritória ao se ocupar de estabelecer condições que ampliem o acesso da população paulistana aos serviços públicos de saúde. Assim sendo, somos de parecer favorável ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública,

Matéria RELCOM 367/2021. Documento assinado digitalmente por MILTON FERREIRA DA SILVA em 22/04/2021 e juntado ao PL 428/2017 por Gilson Barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=293501.